

**INTERESSADO: EEIEF. JOAQUIM BEZERRA CAMPELO**

**EMENTA:** Recredencia a EEIEF JOAQUIM BEZERRA CAMPELO, Inep/Censo Escolar nº 23136162, Instituição sediada no município de Jaguaribe, zona rural, e **reconhece** os cursos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, assim como os ofertados na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Idosos, com validade, **até 30 de maio de 2029.**

**RELATORA: Maria Rosenir Peixoto Vieira**

**PROCESSO Nº 035/2026**

**PARECER Nº 010/2026**

**APROVADO**

**EM: 29/05/2026**

## I- RELATÓRIO

Eu, Maria Clara Gomes Diógenes, superintendente escolar, responsável pela EEIEF. JOAQUIM BEZERRA CAMPELO, Inep/Censo Escolar nº 23136162, mediante o Processo nº 035/2026, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o Recredenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento e o reconhecimento dos cursos da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, assim como os ofertados na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Idosos.

A EEIEF. JOAQUIM BEZERRA CAMPELO é uma instituição da rede municipal de ensino, situada no Sítio Carapuça, pertencente ao distrito de Feiticeiro, zona rural, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe/CE.

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas habilitações;
- 3) Relação do corpo técnico administrativo;
- 4) Projeto Pedagógico e Regimento Escolar acompanhados das atas de aprovação;
- 5) Lei de criação;
- 6) Planta Baixa do Prédio;
- 7) Fotografia das principais dependências;
- 8) Acervo Pedagógico, Mobiliário e equipamentos.

Com base no Relatório da assessoria técnica desse CME, tecemos as seguintes considerações:

- Responde pela Escola a Sra. Maria Clara Gomes Diógenes, indicada pela administração para o cargo de Superintendente Escolar;
- A secretário (a) escolar é Larissa Fernandes Sabino, Registro nº 537, que responde pela Secretaria Municipal de Educação;

Cont./Parecer nº010/2026

- O corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar na educação infantil (creche e Pré-escola), formado por 01(UM) professor habilitado na forma da lei;
- A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e tem como “objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade”;
- O Regimento Escolar está organizado em Títulos e Capítulos, Seções e Subseções, contemplando, dentre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Tal documento fora elaborado com base na legislação vigente;
- O Projeto Político Pedagógico contempla as partes essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assim como a identificação da escola e o quadro de funcionários;
- Essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso ofertado, dispondo de: salas de aula amplas, sala de leitura, espaço para recreação, cozinha e instalações físicas e sanitárias adequadas, para o seu funcionamento.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento de que fora solicitado tem o amparo da Lei nº9.394/1996 (LDBEN); da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) Nº: 001/2023.

## **III – A COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, APÓS VISITA AO LOCAL CONSTATOU QUE:**

- a) as salas de atendimento estão mobiliadas de acordo com o previsto para o atendimento às crianças com idade de 02(dois) a 05 (cinco) anos, podendo também atender a outras faixas etárias;
- b) Os sanitários estão adaptados à faixa etária e dentro da regulamentação vigente;
- c) A Escola possui os documentos, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atualizados, de acordo com a concepção de educação e legislação vigente.

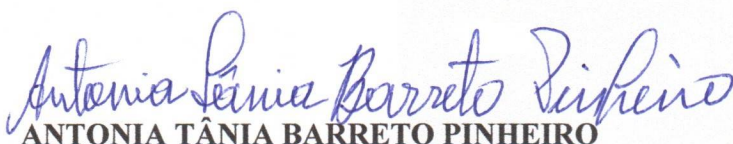
#### **IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala do Conselho Municipal de Educação, em Jaguaribe, em 29 de maio de 2026.

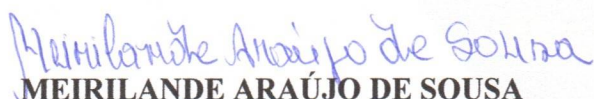
#### **V - COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:**

Presidente: Antônia Tânia Barreto Pinheiro; Representante de Diretores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Meirilande Araújo de Sousa; Representante dos Secretários Escolares: Tereza Maria Peixoto Silva Rufino Mourão; Relatora: Maria Rosenir Peixoto Vieira.

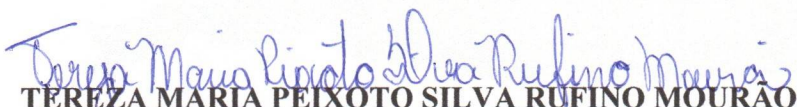
Jaguaribe/CE, 29 de maio de 2026.



**ANTONIA TÂNIA BARRETO PINHEIRO**  
Presidente do CME



**MEIRILANDE ARAÚJO DE SOUSA**  
Representante de Diretores



**TEREZA MARIA PEIXOTO SILVA RUFINO MOURÃO**  
Representante dos Secretários Escolares



**MARIA ROSENIR PEIXOTO VIEIRA**  
Relatora